



Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de NOVA LUZITÂNIA dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do MUNICIPIO DE NOVA LUZITÂNIA - SP

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA**

Rua Pedro Pereira Dias, 1773

(17) 3483-9200

<https://novaluzitania.sp.gov.br/>

## **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA**

CNPJ: 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhaes, 1767

(17) 3483-1120

<https://camaranovaluzitania.sp.gov.br/>

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| <b>PODER EXECUTIVO</b>   | <b>1</b> |
| <b>PORTARIAS</b>         | <b>1</b> |
| <b>PODER LEGISLATIVO</b> | <b>4</b> |
| <b>EDITAIS</b>           | <b>4</b> |



## PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS

## PORTARIA

**PORTARIA Nº. 13.207, DE 01/07/2026**

“Concede promoção funcional por mérito a servidora ANA PAULA VIÇOSO DA SILVA OLIVEIRA”.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, art. 388 a 390 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010, e art. 74 da Lei Complementar nº. 15, de 16/07/2010, conforme Processo SEI nº. 302/2026-56.

**RESOLVE:-**

**Art. 1º.** – Conceder a servidora “ANA PAULA VIÇOSO DA SILVA OLIVEIRA”, portadora do RG nº. 48.858.077-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo desta Prefeitura Municipal, promoção funcional por mérito à razão de quinze por cento sobre o vencimento do cargo, conforme estabelecido pela Tabela 02 – Classe A – PFMC - III, do Anexo VI, da Lei Complementar nº. 15, de 16 de julho de 2010, em virtude de ter concluído o Curso Caminhos Compartilhantes com o PDDE, carga horária de 60 horas, pela Universidade Federal de Uberlândia, referente ao período aquisitivo de 07/04/2021 a 06/04/2026.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 07/04/2026.

**Art. 3º.** - Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 01 de julho de 2026.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARIA ROSANA SUARES ALVES**  
Diretora da Divisão de Educação

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

**LUIZ FERNANDO XAVIER**  
Chefe do Setor de Administração  
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Município na edição nº. 1.300, do dia 03 de julho de 2026.

**PORTARIA Nº. 13.208, DE 01/07/2026**

“Concede promoção funcional por mérito a servidora ANA PAULA VIÇOSO DA SILVA OLIVEIRA”.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, art. 388 a 390 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010, e art. 74 da Lei Complementar nº. 15, de 16/07/2010, conforme Processo SEI nº. 246/2026-50.

**RESOLVE:-**

**Art. 1º.** – Conceder a servidora “ANA PAULA VIÇOSO DA SILVA OLIVEIRA”, portadora do RG nº. 48.858.077-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo desta Prefeitura Municipal, promoção funcional por mérito à razão de trinta por cento sobre o vencimento do cargo, conforme estabelecido pela Tabela 02 – Classe B – PFMG – III, do Anexo VI, da Lei Complementar nº. 15, de 16 de julho de 2010, em virtude de ter concluído o Curso pós graduação Lato Sensu em Computação Aplicada a Educação Básica, cursado na Universidade Federal de São João Del-Rei, referente ao período aquisitivo de 11/03/2021 a 10/03/2026.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 11/03/2026.

**Art. 3º.** - Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 01 de julho de 2026.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARIA ROSANA SUARES ALVES**  
Diretora da Divisão de Educação  
Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

**LUIZ FERNANDO XAVIER**  
Chefe do Setor de Administração  
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Município na edição nº. 1.300, do dia 03 de julho de 2026.



**DECRETO Nº. 4.670, DE 06/07/2026**

“Revoga o Decreto nº 4.669, de 02 de julho de 2026, que dispõe sobre suspensão do expediente nas repartições municipais.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:-**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 4.669, de 02 de julho de 2026, que dispõe sobre suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 10 de julho de 2026.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Luzitânia, 06 de julho de 2026.

**MIGUEL JOSÉ ARAUJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**VILSON VICENTIN**  
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município

**LUIZ FERNANDO XAVIER**  
Chefe do Setor de Administração  
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026



## PODER LEGISLATIVO

## EDITAIS

01-1 1ª RETIFICACAO INCLUI ANEXO VI - ISENÇÃO CP 001 - 2026 CM NOVA LUZITANIA



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026****1ª Retificação do Edital Normativo**

03 de julho de 2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA/SP** torna pública a **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026** para acrescentar o **ANEXO VI – Solicitação de Isenção** conforme segue:

**1. DA RETIFICAÇÃO**

- 1.1 Fica acrescido ao Edital Normativo de Abertura o ANEXO VI - Solicitação de Isenção, conforme modelo constante ao final desta retificação.
- 1.2 Em razão da inclusão do novo **Anexo VI – Solicitação de Isenção**, ficam retificadas as remissões internas do Edital Normativo nos seguintes termos:

| Onde se lê                       | Leia-se                           |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| Anexo VI - Conteúdo Programático | Anexo VII - Conteúdo Programático |
| Anexo VII - Cronograma Previsto  | Anexo VIII - Cronograma Previsto  |

- 1.3 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Normativo de Abertura do Concurso Público nº 001/2026 que não conflitem com a presente retificação.

NOVA LUZITÂNIA/SP, 30 de junho de 2026.

**ANTÔNIO SEBASTIÃO FRÓEZ GOMES DOS SANTOS**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA/SP





## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

### 2. ANEXO VI – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

#### MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À  
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO  
Equipe Técnica da GL Consultoria

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** do  
CONCURSO PÚBLICO nº 001/2026, da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA/SP** venho requerer a isenção do  
pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público nº 001/2026, nos termos da Lei Complementar Municipal nº  
014/2010 e das disposições previstas no Edital Normativo, declarando enquadrar-me na seguinte condição:

- ( ☐ ) *Doador(a) de sangue, com doação realizada nos últimos 06 (seis) meses, mediante documento comprobatório emitido por órgão oficial ou entidade devidamente credenciada.*  
( ☐ ) *Pessoa que efetivou legalmente a adoção de filho(a) nos últimos 05 (cinco) anos que antecederem ao período de inscrição, mediante apresentação da documentação comprobatória exigida no edital.*

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e que estou ciente de que a apresentação de informação falsa ou documento inidôneo poderá acarretar o indeferimento do pedido, a exclusão do certame e as demais sanções legais cabíveis.

**Documentos anexados para comprovação da condição assinalada:** \_\_\_\_\_

.....  
.....  
.....

(Anexar a este, documentos que comprovem a situação.)

..... DE ..... DE 2026

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO